



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31



Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2023, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Mouro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Miguel, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: **"Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2023**, que *"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil."*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2023**, que *"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Estaduais via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil."*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2023**, que *"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Federais recebidos via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil."*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2023**, que *"Dispõe sobre a autorização do pagamento em pecúnia do auxílio alimentação aos servidores e dá outras providências."*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2023**, que *"Dispõe sobre as concessões de reposição salarial e recomposição do poder de compras sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e do quadro do magistério público municipal."*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2023**, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2022."*, sobre as quais foram apresentados pareceres que se junta em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de janeiro de 2023.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Miguel Marques	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	